



GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO - GHC
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2019

JUSTIFICATIVAS PARA MANUTENÇÃO/ALTERAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

NOME	INSCRIÇÃO	PARECER FINAL	JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO RECURSAL
ANDRÉ DA ROSA PIMENTEL	52202386478-6	INDEFERIDO	Conforme subitem 2.4.10 do edital de abertura, o candidato não foi enquadrado na condição de pessoa negra pela Comissão de Heteroidentificação, decisão ratificada pela Comissão Recursal, utilizando-se, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.
CARLA TABORDA OLIVEIRA	52209378022-9	INDEFERIDO	Conforme subitem 2.4.10 do edital de abertura, o candidato não foi enquadrado na condição de pessoa negra pela Comissão de Heteroidentificação, decisão ratificada pela Comissão Recursal, utilizando-se, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.
CHRISTOPHER ANDREW SILVA DA COSTA	52202398941-6	DEFERIDO	Conforme subitem 2.4.10 do edital de abertura, após aferição do fenótipo do candidato, a Comissão Recursal decidiu pelo seu enquadramento na condição de pessoa negra.
CLAUDIA MOREIRA TEIXEIRA	52202387638-4	INDEFERIDO	Conforme subitem 2.4.10 do edital de abertura, o candidato não foi enquadrado na condição de pessoa negra pela Comissão de Heteroidentificação, decisão ratificada pela Comissão Recursal, utilizando-se, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.
DENISE DOS SANTOS BORGES	52202386424-5	INDEFERIDO	Conforme subitem 2.4.10 do edital de abertura, o candidato não foi enquadrado na condição de pessoa negra pela Comissão de Heteroidentificação, decisão ratificada pela Comissão Recursal, utilizando-se, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.
ELTON LIMA DE SOUZA	52202392403-9	INDEFERIDO	Conforme subitem 2.4.10 do edital de abertura, o candidato não foi enquadrado na condição de pessoa negra pela Comissão de Heteroidentificação, decisão ratificada pela Comissão Recursal, utilizando-se, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.
EZEQUIEL DOS SANTOS MACIEL	52202398005-8	DEFERIDO	Conforme subitem 2.4.10 do edital de abertura, após aferição do fenótipo do candidato, a Comissão Recursal decidiu pelo seu enquadramento na condição de pessoa negra.
HENRIQUE ALAN MENDES DE LIMA	52201395775-3	DEFERIDO	Conforme subitem 2.4.10 do edital de abertura, após aferição do fenótipo do candidato, a Comissão Recursal decidiu pelo seu enquadramento na condição de pessoa negra.

JUSTIFICATIVAS PARA MANUTENÇÃO/ALTERAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

NOME	INSCRIÇÃO	PARECER FINAL	JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO RECURSAL
ISLAINE BARBOSA SEBAJES	52206401089-9	DEFERIDO	Conforme subitem 2.4.10 do edital de abertura, após aferição do fenótipo do candidato, a Comissão Recursal decidiu pelo seu enquadramento na condição de pessoa negra.
IVAN ANUNCIÇÃO MEIRA	52207382147-2	INDEFERIDO	Conforme subitem 2.4.10 do edital de abertura, o candidato não foi enquadrado na condição de pessoa negra pela Comissão de Heteroidentificação, decisão ratificada pela Comissão Recursal, utilizando-se, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.
JONATAN GUILHERME DE MELLO BONES DA ROCHA	52202400685-1	INDEFERIDO	Conforme subitem 2.4.10 do edital de abertura, o candidato não foi enquadrado na condição de pessoa negra pela Comissão de Heteroidentificação, decisão ratificada pela Comissão Recursal, utilizando-se, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.
LINDOMAR FOGAÇA NUNES	52202386749-3	INDEFERIDO	Conforme subitem 2.4.10 do edital de abertura, o candidato não foi enquadrado na condição de pessoa negra pela Comissão de Heteroidentificação, decisão ratificada pela Comissão Recursal, utilizando-se, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.
LUCAS MICHEL PEREIRA	52201381672-5	INDEFERIDO	Conforme subitem 2.4.10 do edital de abertura, o candidato não foi enquadrado na condição de pessoa negra pela Comissão de Heteroidentificação, decisão ratificada pela Comissão Recursal, utilizando-se, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.
MARIA DO CARMO QUEVEDO SANTOS	52205393198-8	INDEFERIDO	Conforme subitem 2.4.10 do edital de abertura, o candidato não foi enquadrado na condição de pessoa negra pela Comissão de Heteroidentificação, decisão ratificada pela Comissão Recursal, utilizando-se, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.
PATRICIA LIMA DE OLIVEIRA	52202404568-3	DEFERIDO	Conforme subitem 2.4.10 do edital de abertura, após aferição do fenótipo do candidato, a Comissão Recursal decidiu pelo seu enquadramento na condição de pessoa negra.
VANESSA ROCHA DE OLIVEIRA	52201398389-1	DEFERIDO	Conforme subitem 2.4.10 do edital de abertura, após aferição do fenótipo do candidato, a Comissão Recursal decidiu pelo seu enquadramento na condição de pessoa negra.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2019.

Dr. André Martins de Lima Cecchini
Diretor Superintendente do Grupo Hospitalar Conceição